

Aviso:

Em atenção ao **Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010**, informo aos senhores que, apesar de não constar no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2010, **será exigida de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º**, que **proíbe a empresa CONTRATADA alocar** para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, **nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança**. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau.